

EDITAL Nº 003/2025
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR –
PROCESSO SELETIVO N. 003/2025

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - PORTARIA SAMAE Nº 334/2025 no uso de suas atribuições legais, PUBLICA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR do Processo Seletivo 003/2025 para o cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES EM ETA/ETE, conforme segue:

RECURSO 1 – Inscrição 014539/2025-03: DEFERIDO. Candidato anexou toda a documentação necessária, em fase de recurso, motivo pelo qual faz jus ao seu deferimento (itens 3.11 e 5.6 do edital de abertura).

RECURSO 2 – Inscrição 014579/2025-03: DEFERIDO. Candidato anexou toda a documentação necessária, em fase de recurso, motivo pelo qual faz jus ao seu deferimento (itens 3.11 e 5.6 do edital de abertura).

RECURSO 3 – Inscrição 014561/2025-03: DEFERIDO. Candidato anexou toda a documentação necessária, em fase de recurso, motivo pelo qual faz jus ao seu deferimento (itens 3.11 e 5.6 do edital de abertura).

RECURSO 4 – Inscrição 014618/2025-03: DEFERIDO. Candidato anexou toda a documentação necessária, em fase de recurso, motivo pelo qual faz jus ao seu deferimento (itens 3.11 e 5.6 do edital de abertura).

RECURSO 5 – Inscrição 014588/2025-03: DEFERIDO. Candidato anexou toda a documentação necessária, em fase de recurso, motivo pelo qual faz jus ao seu deferimento (itens 3.11 e 5.6 do edital de abertura).

RECURSO 6 – Inscrição 014592/2025-03: DEFERIDO. Candidato anexou toda a documentação necessária, em fase de recurso, motivo pelo qual faz jus ao seu deferimento (itens 3.11 e 5.6 do edital de abertura).

RECURSO 7 – Inscrição 014604/2025-03: DEFERIDO. Candidato anexou toda a documentação necessária, em fase de recurso, motivo pelo qual faz jus ao seu deferimento (itens 3.11 e 5.6 do edital de abertura).

RECURSO 8 – Inscrição 014633/2025-03: NÃO ANALISADO. Candidato não anexou a folha de interposição de recurso, na qual informa os itens que pretende recorrer. Nos termos do edital, mas especificamente no item 4.5, “Não serão analisados os recursos que não contiverem, em anexo, o Formulário para Interposição de Recurso, contido no Anexo III, preenchido de forma clara com o(s) ponto(s) que deseja contestar”.

Brusque, 26 de agosto de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
PORTARIA SAMAE Nº 334/2025

